

CÂMARA MUNICIPAL Município de Nova Alvorada do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Resolução N.º 5/2023

"Altera o Art. 2º e § 2º, e suprime o § 1°, do Art. 2º, da Resolução n° 031/2021, de 13 de abril de 2021, e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, aprova:

- **Art. 1º. –** O artigo 2º da Resolução n° 031/2021, de 13 de abril de 2021 passará a vigorar com a redação que segue abaixo, suprimindo o seu §1º e alterando também o seu § 2°, nos seguintes termos:
- **Art. 2º.** A Procuradoria da Mulher será Constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e uma Procuradora adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 01 (um) ano.
- § 1°.
- § 2º. O Presidente da Câmara designará vereadora ou servidora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher e procuradora Adjunta, nos termos do caput.
- **Art. 3º. –** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de Dezembro de 2023.

Sidcley Brasil da Silva (MDB)

Presidente

Rober Mauro Ojeda (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente

Israel Gomes de Sousa (PDT)

1º Secretário

Paulo Roberto de Oliveira (PT) 2º Secretário